



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.254 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre denominação de Praça de Alimentação, situada no Bairro Jardim Triunfo, com o nome de “IRINEU ANCONA”, conforme especifica.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça de Alimentação situada à Rua Idalina Steola, em frente ao número 55, no Bairro Jardim Triunfo, fica denominada com o nome de “**IRINEU ANCONA**”.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Praça, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de dezembro de 2022.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos